



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 283/2023

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER, LOCALIZADO NA RUA CEZAR CARTAXO, 42 - CENTRO, NA CIDADE DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB, MANTIDO POR ANIELLY GOMES - CNPJ 08.666.821/0001-73.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/13687, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ministrado no Centro Educacional Tempo de Aprender, localizado na cidade de Cruz do Espírito Santo-PB, mantido por AnIELly Gomes - CNPJ 08.666.821/0001-73.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de março de 2023.